

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.292 DE 07 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**, autorizado pela Lei n°. 2.765 de 05 de abril de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 004.DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO 2.076. Manter o Departamento de Habitação 4.4.90.51.00.00.3000. OBRAS E INSTALAÇÕES

90.000,00

- **Art. 2°** O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte 3000 Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).
- **Art. 3°** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2016, 73^o da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER PREFEITO MUNICIPAL